



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 832 - 20 DE DEZEMBRO DE 2021

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Josinei de Souza Lopes  
**VICE-PRESIDENTE:** Jean Carlos Bastos Cardoso  
**1º SECRETÁRIO:** Marlon Pereira da Rocha  
**2º SECRETÁRIO:** Alexandre Medeiros do Nascimento

**DEMAIS VEREADORES**

Alex Rodrigues Gonçalves  
Cláudio Vicente Vilar  
Halter Pitter dos Santos da Silva  
Augusto Márcio Ramos de Souza  
Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Secretaria de Comunicação

**SECRETÁRIO:**  
Richard Équel Crespo Bragança

## RESOLUÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
DE GUAPIMIRIM - CMDMG



## Resolução CMS/Guapimirim 02/2021

Dispõe sobre a aprovação do  
Credenciamento da Empresa  
CLIMEDIMAGEM EIRELI

O Conselho Municipal de Saúde de Guapimirim, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 675 de 24 de fevereiro de 2011, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário da reunião ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2021.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 02/12/2021 – Ata 45/2021.

## RESOLVE:

1º Aprovar o credenciamento da Empresa CLIMEDIMAGEM EIRELI;

2º Esta resolução foi aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS realizada no dia 02/12/2021 conforme Ata 45/2021;

3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Guapimirim 14 de dezembro de 2021



Levy Rangel Alves  
Presidente do CMS

## RESOLUÇÃO CMDMG Nº 011/2021

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA PÚBLICA DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DAS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE PARA SUPRIR VACÂNCIA DO MANDATO DE 2021/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM – CMDMG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 1.017 de 08 de dezembro de 2017 conforme o Parágrafo 2º do Artigo 1º de seu Regimento Interno.

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Organização da Assembleia Pública de Eleição das Representantes da Comunidade para suprir a vacância do mandato 2021/2023 com a seguinte composição:

- Fabiana Rodrigues Santos – SOCIEDADE DA MULHER GUERREIRA
- Mônica Patrícia Baldino – SOCIEDADE DA MULHER GUERREIRA
- Joana Maria Rodrigues do Nascimento – AMAC
- Márcia Aparecida da Silva e Silva – SMASDH (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS)
- Paula Cabral Rodrigues – AFOJO

Art. 2º - Esta deliberação foi aprovada em Reunião Extraordinária do CMDMG conforme ATA Nº 017/2021, do dia 23 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 01 de dezembro de 2021.



Eliane Torres  
Secretária Geral do CMDMG

Rua Olímpio Pereira, 181 – Parada Modelo, Guapimirim/RJ  
cmdmg@guapimirim.rj.gov.br



CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS  
da MULHER  
DE GUAPIMIRIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
DE GUAPIMIRIM - CMDMG



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CIDADE DE GUAPIMIRIM

## RESOLUÇÃO CMDMG Nº 012/2021

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DAS CANDIDATAS PARA A ASSEMBLEIA PÚBLICA DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DAS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE PARA SUPRIR VACÂNCIA DO MANDATO DE 2021/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 1.017 de 08 de dezembro de 2017 conforme o Parágrafo 2º do Artigo 1º de seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Declara o resultado da análise dos processos de inscrições para eleição das representantes da Comunidade do CMDMG do mandato de 2021/2023, foram deferidos os seguintes pedidos:

- Beatriz da Silva Nunes
- Adriana Maria dos Santos Andrade
- Ana Maria Ferreira da Silva Amorim
- Luci Geffer de Paulo

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 01 de dezembro de 2021.



Eliane Torres  
Secretária Geral do CMDMG



CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS  
da MULHER  
DE GUAPIMIRIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
DE GUAPIMIRIM - CMDMG



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CIDADE DE GUAPIMIRIM

## RESOLUÇÃO CMDMG Nº 013/2021

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DO PROCESSO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIRAS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE PARA SUPRIR VACÂNCIA DO MANDATO DE 2021/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 1.017 de 08 de dezembro de 2017 conforme o Parágrafo 2º do Artigo 1º de seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a convocação da Assembleia Pública de Eleição das Conselheiras Representantes da Comunidade habilitadas para suprir a vacância do mandato de 2021-2023 do CMDMG, conforme Anexo I do Edital 02/2021 para escolha de 2 (duas) titulares e 3 (três) suplentes representantes da comunidade.

Art. 2º - Assembleia Pública de Eleição deverá ser realizada no dia 16 de dezembro de 2021 às 10:00hs na Casa dos Conselhos localizada na Rua Olímpio Pereira, 181 Parada Modelo/ RJ.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 01 de dezembro de 2021.



Eliane Torres  
Secretária Geral do CMDMG

## AUTO DE INTERDIÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL



### AUTO DE INTERDIÇÃO 14/2021.

RESPONSÁVEL/MORADOR: *João Paulo Cardoso de Andrade*  
LOCAL: Avenida Canal Mage-Mirim, s/nº - Vale das Pedrinhas - Guapimirim/RJ  
TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO ESTRUTURAL

1. Conforme o Relatório Técnico datado de 08 de novembro de 2021 assinado pela Engenheira Civil Júlia Almeida Viana de Oliveira, CREA 2019100484, ficou constatada a existência de indícios de grave ameaça à integridade física dos moradores sendo lavrado o presente AUTO DE INTERDIÇÃO.

2. Fica também ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO mediante registro de fundamentação.



Guapimirim, 19 de novembro de 2021.

*Mathheus Lopes do Nascimento*  
Coordenador da Defesa Civil  
Mat.: 114979.11

Assinatura do Responsável/Morador (a): *João Paulo Cardoso de Andrade*

Testemunha 01: *Marcelo Augusto da Silva*

Testemunha 02: *Mathheus Soares Corio*



## ATO DE RATIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Logo para mais info!*

### ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **Ratifico** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**LOCADOR:** Luiz Cláudio de Carvalho Santos.

**OBJETO:** Locação de Imóvel

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993.

**Valor:** R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais)

Guapimirim, 01 de dezembro de 2021.

*Telma Couto Alves*  
Telma Couto Alves

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

## EXTRATO

### EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 8215/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 38/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, órgão público integrante do Poder Executivo Municipal, e LUIZ CLÁUDIO DE CARVALHO SANTOS.

**OBJETO:** O CONTRATO tem como objeto a locação de imóvel, situado à Rua: Professo Rocha Faria nº 315-Centro- Guapimirim-RJ, que atenderá o CRAS Faustina de Souza Fonseca (Centro de Referência de Atendimento de Assistência Social).

**PRAZO:** 24 (vinte quatro) meses

**VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais)

**ORÇAMENTO:** A presente despesa por órgão decorrente deste contrato de locação, ocorrerá à conta:

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Reduzido
02.21	08.244.0012.2.024	3390.36.00	1.001.99/1.530.00/1.390.99	362
02.21	08.244.0012.2.039	3390.36.00	1.390.99	365
02.21	08.244.0012.2.044	3390.36.00	1.390.99	368
02.21	08.244.0012.2.119	3390.36.00	1.311.03	374
02.10	08.122.0002.2.003	3390.36.00	1.001.99/1.530.00	201

**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993

Guapimirim 01/12/2021



Telma Couto Alves

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos





CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

2021

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

Assinatura digital